



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 27/2021 TRE/PRE/DG/GABDG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso V, da Resolução TRE/MS nº 471/2012, alterada pela Resolução TRE/MS nº 472/2012, e conforme processo SEI nº 0009015-12.2020.6.12.8000,

Considerando a Resolução CNJ n. 337, de 29 de setembro de 2020, que dispõe sobre a utilização de sistemas de videoconferência no Poder Judiciário para a realização de audiência e atos oficiais,

Considerando a Resolução CNJ n. 341, de 7 de outubro de 2020, que dispõe sobre a disponibilização de salas para depoimentos em audiências por sistema de videoconferência a fim de evitar o contágio pela Covid-19,

Considerando a Resolução CNJ n. 345, de 9 de outubro de 2020, que dispõe sobre o " Juízo 100% Digital", sendo que todos os atos processuais serão praticados por meio exclusivamente eletrônico e remoto por meio da rede mundial de computadores, inclusive a realização de audiências e sessões por videoconferência,

Considerando a Resolução CNJ n. 354, de 19 de novembro de 2020, que dispõe sobre o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial por meio de sessões e a realização de audiências de atos processuais por meio eletrônico.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho com vistas a desenvolver estudos que norteiem a área de tecnologia da informação para que seja encontrada a melhor solução para atender as necessidades deste Regional e dar fiel cumprimento às determinações do CNJ (Resoluções 337/2020, 341/2021, 345/2020 e 354/2020), designando os servidores infra nominados, para, sob a coordenação do primeiro e, em suas ausências, do segundo, integrarem o referido Grupo:

I - Marcelo José de Souza (CRE); (Alt. pela Port. DG 35/2021. (DJEMS n. 45, p. 4/5, de 15.3.2021)

II - Daniel Brum Cunha (SJ); (Alt. pela Port. DG 35/2021. (DJEMS n. 45, p. 4/5, de 15.3.2021)

III - Thalles de Souza Torchi (STI); (Alt. pela Port. DG 35/2021. (DJEMS n. 45, p. 4/5, de 15.3.2021)

IV - Ricardo Nascimento de Alcântara (SAF). (Alt. pela Port. DG 35/2021. (DJEMS n. 45, p. 4/5, de 15.3.2021)

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria para apresentação do relatório conclusivo à Direção-Geral

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2021.

HARDY WALDSCHMIDT

Diretor-Geral